



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 303/2004**

### **Altera a Deliberação CONSEP nº 064/2004 que autoriza modificações no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Lingüística Aplicada – Mestrado.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº PRPPG-1261/92 e tendo em vista o disposto na Resolução nº 05/83 do Conselho Federal de Educação, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** O Programa de Pós-graduação em Lingüística Aplicada, em nível de mestrado, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, tem os objetivos específicos de:

**I** – dar continuidade à formação técnico-científica de docentes licenciados em áreas afins ao campo de Lingüística Aplicada;

**II** – preparar pesquisadores credenciados a desenvolver atividades qualificadas no campo da pesquisa em Lingüística Aplicada.

**Art. 2º** Ficam autorizadas as modificações no Programa de Pós-graduação em Lingüística Aplicada, em nível de Mestrado, no que diz respeito ao Regulamento, elenco de disciplinas e ementas, elenco de atividades programadas.

**Art. 3º** O número de créditos a serem cumpridos para a obtenção do título de mestre em Lingüística Aplicada é de 50, distribuídos em 23 (vinte e três) créditos a serem cumpridos em disciplinas, 07 (sete) créditos a serem cumpridos em atividades programadas autorizadas pela CDPG-L, e 20 (vinte) créditos referentes à elaboração e defesa da Dissertação.

**Parágrafo único.** O prazo previsto para o cumprimento dos créditos mencionados no Artigo 3º é de, no mínimo, 12 (doze) meses e de, no máximo 30 (trinta) meses, respeitando-se, no segundo caso, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o depósito dos volumes da Dissertação junto à Secretaria do Programa.



**Art. 4º** As disciplinas que compõem a estrutura curricular do Mestrado em Lingüística Aplicada distribuem-se em uma área básica e uma área complementar, conforme quadro a seguir:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>C/H</b>
<b>I – <u>ÁREA BÁSICA</u></b>		
LA-101. Teorias Lingüísticas	04	060
LA-103. Metodologia da Pesquisa em Lingüística Aplicada	04	060
<b>II – <u>ÁREA COMPLEMENTAR</u></b>		
LA-104. Ensino e aprendizagem de leitura	03	045
LA-205. Ensino e aprendizagem de produção escrita	03	045
LA-206. Interação social e construção do conhecimento	03	045
LA-207. Teorias gramaticais e gramáticas pedagógicas	03	045
LA-208. Tópicos Especiais em Lingüística Aplicada	03	045
LA-210. A linguagem da mídia e o ensino do Português	03	045
LA-303. Aspectos semânticos e pragmáticos na produção textual	03	045
LA-304. O computador e o ensino do Português	03	045
LA-305. Análise do discurso	03	045
LA-306. O discurso da mídia impressa e eletrônica	03	045
LA-307. Procedimentos de construção de texto falado	03	045
LA-308. Estratégias metodológicas para o desenvolvimento do senso crítico	03	045
LA-309. A formação do professor de línguas do Ensino Superior	03	045
LA-310. As adaptações do texto verbal escrito em outras Línguas	03	045
LA-401. Aspectos interacionais na mídia eletrônica	03	045
LA-402. O ensino de gramática na educação básica	03	045
LA-403. A construção da textualidade: fundamentos	03	045
LA-404. Teorias gramaticais e ensino	03	045
LA-405. Mídia digital e linguagem: a Internet como convergência de uma nova Mídia	03	045
LA-406. Gramática sistêmico-funcional como instrumento de análise lingüística	03	045
LA-407. As relações teoria-prática e identidade-subjetividade do professor de línguas	03	045



---

LA-408. Formação do educador de línguas sob a perspectiva		
Crítica	03	045
LA-409. Ensino de línguas estrangeiras no enquadre		
Sociointeracional	03	045
LA-410. A prática docente do profissional da linguagem	03	045
LA-501. Escrita em língua materna e subjetividade	03	045

**Parágrafo único.** O número de créditos a ser cumprido em disciplinas será de 23 (vinte e três), distribuídos em 08 (oito) créditos a serem cumpridos em disciplinas da Área Básica e 15 (quinze) a serem cumpridos em disciplinas da Área Complementar.

**Art. 5º** O elenco de atividades programadas que complementa a estrutura curricular do Mestrado em Lingüística Aplicada consiste de: seminários de orientação, seminários preparatórios ou avançados, disciplinas de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, publicações, comunicações orais, palestras, participações em eventos da área.

**Parágrafo único.** O número de créditos a ser cumprido em atividades programadas será de 07 (sete).

**Art. 6º** Ficam aprovados para o Programa de Pós-graduação em Lingüística Aplicada as alterações no Regulamento, as disciplinas, as ementas, a carga horária, e o elenco de atividades programadas, e o prazo para o cumprimento dos créditos necessários para a obtenção do título de mestre constantes do respectivo processo.

**Art. 7º** As despesas decorrentes de cada nova turma iniciada deverão ser previstas em planilha de custos específica.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão departamental de Pós-graduação-Letras (CDPG-L) e submetidos à Comissão Geral de pesquisa e Pós-graduação (CGPPG).

**Art. 9º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para os alunos iniciantes em 2004.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 02 de dezembro de 2004.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**